CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01304/2022
DATA: 22/04/2022
PROCESSO Nº 02967162/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA , estabelecida na AV BIICA BASILIO, 00140, bairro RAIMUNDO FERNANDES, BREJO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.348/0001-90 e CGF nº 06.707.590-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84772010	COMBINAÇÕES DE MÁQUINAS SEMI-AUTOMÁTICAS PARA PREPARAÇÃO DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS (MISTURA E EXTRUSÃO), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 100KG/H, COMPOSTAS DE: 1 EXTRUSORA MONOFUSO COM DIÂMETRO DA ROSCA DE 70MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE ATÉ 35RPM, CONTENDO ALIMENTADOR FORÇADOR E HOMOGENEIZADOR DE MASSAS, RESFRIAMENTO INTERNO DA ROSCA, COM SISTEMA DE CORTE A AR E POTÊNCIA DE 11 KW, INVERSOR; 1 MISTURADOR DE DISPERSÃO PNEUMÁTICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 12L, PARA MISTURA DAS MASSAS E HOMOGENEIZAÇÃO; 1 CILINDRO HOMOGENEIZADOR E RESFRIADOR COM POTÊNCIA DE 15KW; 2 TANQUES VERTICAIS DE REFRIGERAÇÃO À AGUA, PARA RESFRIAMENTO DOS GRÂNULOS E 3 TURBINAS DE AR COM POTÊNCIA DE 2.2HP E TUBOS PARA TRANSPORTE.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

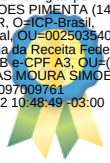
Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E68B4EB3B12D49408A6C947A3A2FBFC0

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E68B4EB3B12D49408A6C947A3A2FBFC0



Assinado de forma digital por DOUGLAS MOURA SIMOES PIMENTA (140.970.097-61) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DOUGLAS MOURA SIMOES PIMENTA:14097009761
Data: 20/04/22 10:48:49 -03:00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E68B4EB3B12D49408A6C947A3A2FBFC0